



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 389/2013

Data: 11.12.2013

Ementa: concede elevações de referências de vencimentos as servidoras públicas municipais, por conclusão de Curso Superior e Pós-Graduação, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei Municipal nº 1.247 e Requerimentos com protocolos sob os nºs 2013/11/6144, 2013/11/5913, 2013/11/5869, 2013/11/5873, 2013/11/6153 e 2013/11/6008, e ainda, considerando os Memorandos sob os nºs 2013007092, 2013008282, 2013008283, 2013008765, 2013008771 e 2013008773,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas as elevações de referências de vencimentos às servidoras públicas municipais, a título de incentivo pela conclusão de Curso Superior, conforme segue:

Nome/cargo	RG nº	Da Referência	Para a Referência	A partir de
Claudia Dias de Castro / Servente de Limpeza	8.480.482-7 SESP/PR	03	06	01.12.2013
Jaqueline Lima Lopera dos Santos /Agente Comunitário de Endemias	8.354.957-2 SESP/PR	03	06	01.12.2013
Wanderleia Maria de Lima /Auxiliar de Enfermagem	4.118.412-4 SESP/PR	12	15	01.12.2013

Art. 2º Fica concedida a elevação de referência de vencimentos a servidora pública municipal, a título de incentivo pela conclusão de Curso de Pós-Graduação, conforme segue:

Nome/cargo	RG nº	Da Referência	Para a Referência	A partir de
Candida Cremonese / Psicólogo Clínico	8.953.041-5 SESP/PR	27	30	01.12.2013
Franciele Monteiro Gomes / Enfermeira	8.711.424-4 SESP/PR	40	43	01.12.2013
Leticia Nepomuceno da Silva /Professor Regente	8.603.720-3 SESP/PR	12	15	01.12.2013

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de dezembro de 2013.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 2013.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicada no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 9947 de 12.12.2013 – página 26 – caderno de publicações legais e no Diário Oficial Eletrônico – DIOE – edição nº 230 de 11.12.2013